

LEI Nº 1.112, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar que especifica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Cruz do Escalvado, Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) as seguintes dotações do Município de Santa Cruz do Escalvado:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO	
Unidade 03 – SEC.MUNIC. DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
Sub-Unidade 03 – Fundo Mun. de Turismo	
2.03.03.23.695.0002.2.0045-1.500.000-3.3.90.41.00 CONT.ASSOC. DO CIRC.TURISTICO MONTANHAS E FÉ..	R\$ 1.000,00
Total da Sub-Unidade 03	R\$ 1.000,00
Total da Unidade 03	R\$ 1.000,00
Total da Instituição 02	R\$ 1.000,00
Total Geral Acrescido	R\$ 1.000,00

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do §1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO	
Unidade 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Sub-Unidade 01 – Gabinete do Prefeito	
2.01.01.04.122.0002.2.0003-1.500.000-3.3.90.33.00 DESENVOLVIMENTO DO GABINETE DO PREFEITO....	R\$ 1.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 1.000,00
Total da Unidade 01	R\$ 1.000,00
Total da Instituição 02	R\$ 1.000,00
Total Geral Anulado	R\$ 1.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Escalvado, 26 de abril de 2023.


Gilmar de Paula Lima
Prefeito Municipal

CERTIDÃO
Certifico que a presente Lei foi
publicada em 26/04/2023
através de afixação no Quadro de
Avisos, no saguão da Prefeitura Municipal.

Firmo a presente


Assinatura